



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

NILTON MOREIRA JUNIOR, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços nº: 10 inscrito(a) no CPF sob o Nº

082.490.768-00, residente e domiciliado(a) na

R. PIRAQUARA - CS 1, Nº 66, Bairro _____,

CEP 03688-000, na cidade de SÃO PAULO,

Telefone (____) _____,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

12, pelo

valor de R\$

R\$ 3.310,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino

Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

HELTON DUARTE PESSOA, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços nº: 04 inscrito(a) no CPF sob o Nº

336.210.158-50, residente e domiciliado(a) na

R. ARCHIMEDES MESCHIZZI, Nº 130, Bairro REC. VALE VERDE

CEP 13832-392, na cidade de SÃO ANTONIO POSSE,

Telefone (19) 99851-2266,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

07, pelo

valor de R\$

R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino

Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis,

FAZ SABER QUE:

WALDETE RIBEIRO PATISTA, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços nº: 05 inscrito(a) no CPF sob o Nº

279.628.906-06, residente e domiciliado(a) na

R. DOS PINHEIRAIS, Nº 6823, Bairro CRISTAL,

CEP 13120-000, na cidade de MAIRINQUE - SP,

Telefone (____) _____,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

08, pelo

valor de R\$

R\$ 6.650,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino
Antônia M. S. X. Brasilino

Arrematante
Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

SERGIO ANTONIO FERRARI, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços nº: 06 inscrito(a) no CPF sob o Nº

648.687.378-72, residente e domiciliado(a) na

R. Oratorio, Nº 1113, Bairro _____,

CEP 03116-000, na cidade de STO. ANDRÉ - SP,

Telefone (____) _____,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

11, pelo

valor de R\$

R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino

Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

EGNALDO DE JESUS SILVA, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços nº: 07 inscrito(a) no CPF sob o Nº

523.623.615-00, residente e domiciliado(a) na

R. GALIANO DE MARTINO, Nº 603, Bairro _____,

CEP 17035-200, na cidade de BAURU - SP,

Telefone (____) _____,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

23

_____ pelo

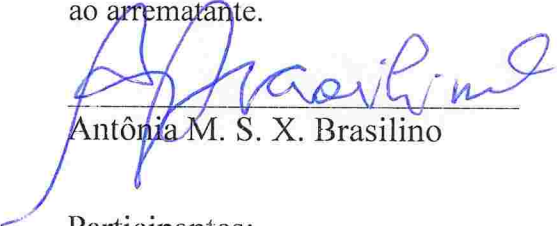
valor de R\$

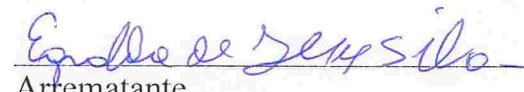
R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.


Antônia M. S. X. Brasilino


Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

SERGIO WIZ DA SILVA, denominado(a)

ARREMATANTE, **inscrição** para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços n°: 12 inscrito(a) no CPF sob o N°

079.340.638-22, residente e domiciliado(a) na

JOSÉ COELHO SAMA - CS 02, N° 13, Bairro Jd. Tucuruva,

CEP 06317-220, na cidade de CARAPICUÍBA - SP,

Telefone (11) 94301-7717,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

09, pelo

valor de R\$

R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino

Sergio Wiz da Silva
Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ok

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

MARIA CATARINA DA SILVA, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria Obras e Serviços** nº: 15 inscrito(a) no CPF sob o Nº

residente e domiciliado(a) na

R. EQUADOR, Nº 865, Bairro JUNDIAPERA,

CEP 08750-390, na cidade de MOGÍDAS CRUZES / SP,

Telefone (11) 95137-3059,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

_____ pelo

valor de R\$

R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino

Maria Catarina da Silva
Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

MARCIO MA'ATE FREIRE, denominado(a)

ARREMATANTE, **inscrição** para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços n°: 19 inscrito(a) no CPF sob o N°

262.075.908-05, residente e domiciliado(a) na

R. RAFAEL ROGERIO BUSARELO, N° 58, Bairro Ponte Rasa,

CEP 03892-100, na cidade de SÃO PAULO,

Telefone (____) _____,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

19, pelo

valor de R\$

R\$ 3250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino

Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

ALEXANDRO MARCOS LIZABELLO, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços nº: 29 inscrito(a) no CPF sob o Nº

104.243.498-00, residente e domiciliado(a) na

R. ANTONIO BELTRAMINE, 774, Nº 774, Bairro Michel Nene

CEP 17280-592, na cidade de PEDERNEIRAS - SP,

Telefone (14) 99826-9593

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

06 E 21, pelo

valor de R\$

R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino

Arrematante

Participantes:

* O ARREMATANTE NÃO PÔDE AGUARDAR A FINALIZAÇÃO DO LEILÃO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

OK

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

BRUNO SERTORIO ZÓIA, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços nº: 32 inscrito(a) no CPF sob o Nº

386.935.828-95, residente e domiciliado(a) na

R. Functini, Nº 105, Bairro PLANALTO,

CEP 13912-522, na cidade de _____,

Telefone (19) 99914-1239,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

22, pelo

valor de R\$

R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Antônia M. S. X. Brasilino
Antônia M. S. X. Brasilino

Bruno Zóia
Arrematante

Participantes:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

LEILÃO 002/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia M. S. X. Brasilino, nomeada através da Portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE:

ROBERTO FRANCISCO DE PAULA, denominado(a)

ARREMATANTE, inscrição para participação no leilão realizado na **Secretaria**

Obras e Serviços nº: 03 inscrito(a) no CPF sob o Nº

049.511.568-14, residente e domiciliado(a) na

R. SERRA NEGRA - FUNDOS, Nº 225, Bairro PQ. INDUSTRIAL,

CEP 13178-420, na cidade de SUMARÉ - SP,

Telefone (19) 991867354,

arrematou o bem móvel correspondente(s) ao(s) **LOTE(S)**

18

valor de R\$

R\$ 2.910,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

ATENÇÃO:

- 1) O lote arrematado deverá ser pago conforme dispõe a Cláusula 7.0 e seguinte do Edital, podendo ser retirado depois de comprovado o pagamento conforme Cláusula 8.0.
- 2) Se o arrematante não realizar o pagamento será aplicada multa de 30% do valor do lote não pago (Cláusula 10.0);
- 3) Se o arrematante não retirar o lote arrematado no prazo de 72 horas (Cláusula 8.2), incidirá multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital.

Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este arremate, sendo esta ATA assinada pela leiloeira, pelo(a) arrematante e outros participantes da sessão, entregando neste ato uma via original ao arrematante.

Brasilino
Antônia M. S. X. Brasilino

Arrematante

Participantes:

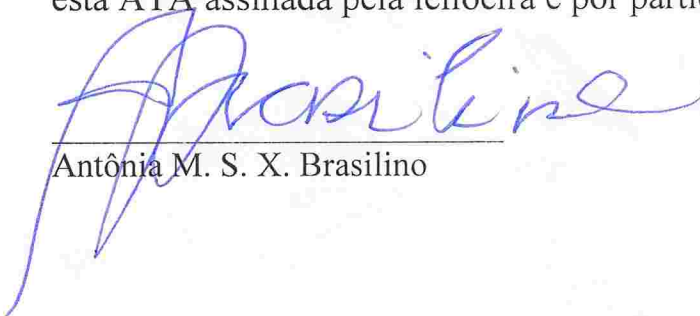


Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1.235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867-9801 / 9780 / 9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – REFERENTE AO LEILÃO 002-2023

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua leiloeira Senhora Antônia Matilde dos Santos Xavier Brasilino, nomeada através da portaria 1572/2021, em obediência às disposições contidas no edital do Leilão acima mencionado, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, FAZ SABER QUE os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 14, 16, 17 e 20 foram considerados DESERTOS, tendo em vista que não houve nenhum ARREMATANTE interessado nesses lotes. Nada mais havendo a se tratar, declaro por encerrado este Leilão. Sendo esta ATA assinada pela leiloeira e por participantes da sessão.


Antônia M. S. X. Brasilino

Participantes: